



REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DADOS DO CERTAME:	2
3. ANÁLISE TÉCNICA	3
3.1 Falta de clareza dos itens que compõem o objeto	3
3.2 Valor estimado acima da média de mercado, considerando os valores contratados por outras prefeituras	5
3.3 Não consideração de preços praticados pela administração pública na formação do preço de referência	7
3.4 Ausência de conjunto (cesta) de preços aceitáveis	9
3.5 Ausência de rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos e erros grosseiros	11
3.6 Falta de documentação referente à Planilha de Composição de Custos	13
3.7 Envio de documentos ilegíveis no Sistema Aplic	13
4. DA MEDIDA CAUTELAR	15
5. RESUMO DAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS	16
6. CONCLUSÃO	17
APÊNDICES	18

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Exemplos de que os valores apresentados pelas empresas “Apoio Terceirizadora” e “Climatec” são similares e superiores aos valores apresentados pelas demais empresas, elevando substancialmente o preço de referência da licitação	11
Tabela 2 – Principais divergências considerando os valores a maior, a partir da média de preços... 18	18
Tabela 3 – Principais divergências entre os valores médios constantes da “Planilha de Composição de Custos” e os valores estimados presentes no edital de licitação	19
Tabela 4 – Demonstrativo de que os valores apresentados pelas empresas “Apoio Terceirizadora” e “Climatec” são superiores aos valores apresentados pelas demais empresas	21
Tabela 5 – Comparativo de preços entre a “Planilha de Composição de Custos” e a Ata de Registro de Preços nº 220/2019	23

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Extrato da relação de licitações realizadas pelo município ordenada pelo valor estimado .4	4
Figura 2 – Parte da Ata de Registro de Preços nº 22/2019 - Prefeitura Municipal de Alto Garças 10	10
Figura 3 – Planilha de Composição de Custos ilegível no sistema Aplic Auditor	14
Figura 4 – Documentos ilegíveis da licitação no sistema Aplic Auditor	14





PROCESSO N.º : 110922/2020
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA
EQUIPE TÉCNICA : LIDIANE ANJOS BORTOLUZZI – AUDITOR PÚBLICO EXTERNO

1. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de Representação de Natureza Interna – RNI com pedido de medida cautelar, em razão de irregularidades identificadas no Edital do Pregão nº 29/2020 da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, no que se refere à formação do preço estimativo, indicando a existência de sobrepreço e ausência de clareza em itens do objeto.

2. As irregularidades foram detectadas durante o exercício do controle externo simultâneo, em razão da tarefa de análise de editais de licitação que fora determinada pela Ordem de Serviço nº 4506/2020.

2. DADOS DO CERTAME:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020) PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, A SER REALIZADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZER E BEBEDOURO, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
Valor estimado:	R\$ 4.398.853,88
Data de Publicação do Edital:	8.5.2020
Data prevista para a sessão pública:	22.5.2020 - 9h (Horário de Brasília/DF)
Escopo da análise:	Falta de clareza do objeto; elevado risco de sobrepreço.

3. O certame encontra-se dividido em dois lotes: o **lote 01** “SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO”, com 63 itens, soma **R\$ 3.711.325,63**; o **lote 02** “SERVIÇOS TÉCNICOS DE REFRIGERADORES, BEBEDOUROS, MÁQUINAS DE LAVAR E FORNOS”, com 24 itens, soma **R\$ 687.528,25**.





3. ANÁLISE TÉCNICA

4. Por meio da análise do edital e demais documentos disponibilizados pelo gestor¹ (autorização do certame, memorandos, planilha de composição de custos, edital, comprovante de publicação e Parecer Jurídico) foram identificados um conjunto de indícios que evidenciam a inadequação da planilha de composição de custos, tais como: falta de clareza dos itens que compõem o objeto; preço estimado acima da média de mercado; não consideração de preços praticados pela administração pública - ausência de conjunto (cesta) de preços aceitáveis; ausência de rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos e erros grosseiros.

5. Identificou-se, ainda, falta de documentação referente à Planilha de Composição de Custos e envio de documentos ilegíveis no Sistema Aplic.

3.1 Falta de clareza dos itens que compõem o objeto

GB 15. Licitação

Especificação imprecisa e/ou insuficiente do objeto da licitação. (art. 3º, § 1º, I, c/c caput do art. 14 e art. 40, § 2º, IV, da Lei nº 8.666/1993; art. 40, I, da Lei nº 8.666/1993; Art. 3º, II, da Lei nº 10.520/2002; Súmula TCU nº 177).

Resumo do achado: objeto contendo itens com descrições insuficientes, sem clareza e nível de precisão adequado a fim de caracterizar o serviço a ser prestado.

6. A licitação deve conter especificação detalhada do objeto a ser licitado, a fim de se evitar prejuízo à ampla competitividade, à transparência e à eficiência do certame. Isso porque um objeto com descrição insuficiente pode implicar afastamento de possíveis licitantes, bem como gerar prejuízo à execução do contrato, o tornando inviável ao interesse público.

7. A empresa vencedora do certame tende a entregar o produto mais oneroso à administração pública, respeitando a especificidade descrita para o objeto licitado. Na execução de contratos por demanda (consumo da ata de registro de preços), como é o caso dos autos, a administração pública pode se ver compelida a consumir itens da ata de registro de preços desnecessariamente.

8. A imprecisão ou falta de clareza na definição do objeto pode gerar dúvidas durante a execução dos futuros contratos, causando conflitos que, a depender da relevância, se estenderão da esfera administrativa à judicial, fato que, certamente, não atinge ao interesse público, pois atrasa a execução do serviço ou entrega dos materiais, e onera a Administração acima da previsão, causando dano ao erário.

¹ Anexo 2.





9. Ainda, a pesquisa de preços que formará o preço de referência fatalmente ficará prejudicada. Primeiro porque dificultará a apresentação de preços pelas empresas consultadas para os itens com falhas de descrição. Segundo que, nos casos em que as empresas apresentarem preços, a tendência é de que, na dúvida, se considere valores mais altos para se evitar interpretações em prejuízo à empresa, o que implica sobrepreço no certame. Esse fato induz um preço vencedor mais alto do que poderia ser, em desconformidade com o interesse público, portanto.

10. Segundo a Resolução de Consulta nº 20/2016, a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve ser realizada adotando-se amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos.

11. Em consulta ao sistema Aplic, verifica-se que o Pregão Eletrônico nº 29/2020 é o **quarto maior** quando considerado o **valor estimado de R\$ 4.398.853,88**, o que demonstra que o certame tem **alta materialidade**.

Figura 1 – Extrato da relação de licitações realizadas pelo município ordenada pelo valor estimado

Nº Licitação	Modalidade	Tipo	Situação	Data Situação	Data Julgament...	Valor Estimado ↓
00000000016/2020	Pregão Eletrônico	Preço	PRORROGADA	15/04/2020	30/04/2020	R\$ 8.557.686,72
00000000014/2020	Pregão Eletrônico	Preço	PRORROGADA	17/04/2020	05/05/2020	R\$ 8.215.447,88
00000000002/2020	Pregão Presencial	Preço	HOMOLOGADA	12/02/2020	12/02/2020	R\$ 7.271.643,00
00000000029/2020	Pregão Eletrônico	Preço	ABERTA	08/05/2020		R\$ 4.398.853,88
00000000013/2020	Pregão Presencial	Preço	SUSPENSA/PA...	30/03/2020	01/04/2020	R\$ 3.914.040,11
00000000032/2020	Pregão Eletrônico	Preço	ABERTA	13/05/2020		
00000000001/2020	Pregão Presencial	Preço	HOMOLOGADA	10/02/2020	10/02/2020	R\$ 3.787.392,31
00000000021/2020	Pregão Eletrônico	Preço	HOMOLOGADA	28/04/2020	28/04/2020	R\$ 2.176.000,00

Fonte: Sistema Aplic, TCE/MT.

12. Quando a administração insere itens com descrições insuficientes ou dúbias, **o controle externo e o controle social ficam prejudicados**, pois aumentam as dificuldades na comparação de preços com o mercado, dificultando a verificação de eventual sobrepreço.

13. Por tudo isso, a licitação deve conter itens com todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, com nível de precisão adequado a fim de caracterizar o serviço a ser prestado ou o bem a ser entregue.

14. No caso do pregão 29/2020, em consulta à pesquisa de preços promovida pela administração, bem como ao termo de referência, observou-se alguns itens que geram dúvidas em razão da sua descrição ou pela comparação com o descrito para outros itens (**análise do conjunto dos itens**).

15. Para melhor entendimento, exemplificam-se alguns casos:





a) **dúvida se alguns itens estão inclusos em outros itens**: quando a administração solicitar um conserto em um ar condicionado “split” de 7.000 BTUS e for verificado que, em verdade se trata de mero complemento de gás freon: a Prefeitura consumirá o item 4 “complemento de gás freon” ou o item 5 “serviço de conserto de ar split de 7.000 BTUS que inclui o gás freon”? Veja-se que a demanda do usuário teve origem em razão de ter notado um mal funcionamento do ar condicionado;

b) **dúvida em razão da falta de detalhamento**: o item 1 “revisão em ar de janela” não especifica o que está contemplado em “revisão” – por exemplo: já inclui o item 17 “serviço de retirada de ar de janela”? Ou serão cobrados os dois itens (retirada + revisão)?

c) **dúvida se as peças estão inclusas ou não para os casos de serviço de troca/conserto**: observa-se que, em diversos itens, consta a informação de que as peças estão inclusas, a exemplo dos itens 21, 22, 45, 46, 47, 48, 49, 50 do 1º lote. No entanto, outros itens com a mesma natureza de serviço de troca de peças, não incluem este detalhamento, gerando a impressão de que, para estes itens, a peça não está inclusa. Nesta segunda situação, seguem os exemplos dos itens 23, 24, 25, 26, 54, 55, 56 do 1º lote e todos os itens de serviço de troca de peças do 2º lote.

3.2 Valor estimado acima da média de mercado, considerando os valores contratados por outras prefeituras

**GB 06.
Licitação
Grave**

Realização de processo licitatório ou contratação de bens e serviços com preços comprovadamente superiores aos de mercado – sobrepreço (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993).

Resumo do achado: sobrepreço de **R\$ 1.030.854,43 (92,21%)** calculado em relação a 29 dos 87 itens do Pregão nº 029/2020.

16. Em que pese a pesquisa para comparação dos valores estimados com os praticados pelos órgãos da administração pública ter sido dificultada em razão de diversas variações na descrição dos itens da licitação, dos **87 itens** presentes no edital do pregão 029/2020 identificou-se descrição semelhante em **29 itens** na Ata de Registro de Preço nº 220/2019 de Campo Novo do Parecis².

17. Essa Ata tem validade até 01.10.2020 e foi usada pela equipe técnica como referencial de preços por conter especificação similar ao da licitação a ser realizada em Tangará da Serra. O comparativo detalhado consta da tabela 5 em Apêndice.

² Ata advinda do PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2019 da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - Anexo 5.





18. Assim, considerando a diferença dos valores constantes da Ata de Registro de Preço de Campo Novo do Parecis e o preço unitário estimativo do Pregão 029/2020 de Tangará da Serra, acerca desses 29 itens, poderia ser estimado um **sobrepço de 92,21%**. O valor total dos 29 itens do Pregão nº 029/2020 soma R\$ 1.981.366,60 – nesse universo, o **sobrepço foi equivalente a R\$ 1.030.854,43.**

19. Para melhor entendimento, exemplifica-se alguns itens mais relevantes:

a) Lote 1 – item 39 – “SERVIÇO REVISÃO EM AR SPLIT COMPLETA DE 18.000 A 30.000 BTUS” (previsão de 1.089 unidades), com valor unitário estimado de R\$ 605,00. Em Campo Novo do Parecis (Pregão 92/2019), o mesmo serviço foi adquirido por R\$ 171,54 (100 unidades previstas).

Deve-se considerar que o preço estimado poderá sofrer redução durante a disputa de preços, contudo, merece destaque a diferença de mais **250%**. Somente nesse item, caso a administração contratasse pelo valor estimado, o **prejuízo ao erário seria de R\$ 472.037,94.**

b) Lote 1 – item 41 – “SERVIÇO REVISÃO EM AR SPLIT COMPLETA DE 7.000 A 12.000 BTUS” (previsão de 376 unidades), com valor unitário estimado de R\$ 505,00. Em Campo Novo do Parecis (Pregão 92/2019), o mesmo serviço foi adquirido por R\$ 130,99 (200 unidades previstas).

Deve-se considerar que o preço estimado poderá sofrer redução durante a disputa de preços, contudo, merece destaque a diferença de mais **285%**. Somente nesse item, caso a administração contratasse pelo valor estimado, o **prejuízo ao erário seria de R\$ 140.627,76.**

c) Lote 2 – item 5 – “SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO BEBEDOURO (LIMPEZA - REFIL GRANDE - FILTRO)” (previsão de 103 unidades), com valor unitário estimado de R\$ 454,75. Em Campo Novo do Parecis (Pregão 92/2019), o mesmo serviço foi adquirido por R\$ 116,77 (43 unidades previstas).

Deve-se considerar que o preço estimado poderá sofrer redução durante a disputa de preços, contudo, merece destaque a diferença de mais **289%**. Somente nesse item, caso a administração contratasse pelo valor estimado, o **prejuízo ao erário seria de R\$ 34.811,94.**





20. Deve-se destacar que Tangará da Serra e Campo Novo do Parecis são cidades vizinhas, com cerca de 115km de distância³, com Tangará situando-se mais próxima da capital. Ainda, a **quantidade** a ser contratada em Tangará é, em média, **quatro vezes maior** do que o previsto no pregão realizado em Campo Novo do Parecis. Assim, era de se esperar eventual ganho de escala refletido em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame.

21. O sobrepreço no processo licitatório sugere que a disputa se dê em valores mais altos do que os que poderiam ocorrer, **gerando alto risco de contrato superfaturado, o que causa prejuízo ao erário.**

3.3 Não consideração de preços praticados pela administração pública na formação do preço de referência

**GB 13.
Licitação
Grave**

Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; legislação específica do ente).

Resumo do achado: não foram considerados os preços praticados pela administração pública na composição de custos da licitação e inexistiu um conjunto (cesta) de preços aceitáveis.

22. Conforme define a Resolução de Consulta nº 20/2016-TP acerca do balizamento de preços e já discutido no item 3.1, a pesquisa de preços de referência deve ser realizada adotando-se amplitude e **rigor metodológico** proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos.

23. Define-se ainda que não pode se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, devendo-se considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: **preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária**; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.

24. Acerca do pregão 029/2020, no título da Planilha de Composição de Custos apresentado na licitação constam cinco empresas e dois certames municipais já realizados (Pregão Presencial nº 092/219 de Juara – com 35 itens descritos e Pregão Presencial nº 027/2019 de Araputanga – com 3 itens descritos).

³ Em linha reta.





25. Da análise dos documentos disponíveis no Aplic, Portal de Transparência do Município e atendimento ao Ofício nº 21/2020/SCECONT-PUB de 14.5.2020⁴, não consta a metodologia utilizada para definição dos preços de referência da licitação. Observou-se que, para alguns itens, foi utilizada a média simples, por essa razão, esse foi critério adotado para se avaliar a Planilha de Composição de Custos.

26. Nesse sentido, observa-se que os dois pregões citados na pesquisa tiveram **somente efeito figurativo**, uma vez que ao se refazer os cálculos da Planilha de Composição de Custos, identifica-se que não foram considerados os valores advindos dos pregões para a formação do preço final estimado. Ou seja, **para aumentar o valor estimado unitário, o edital desconsiderou os preços praticados na administração pública**, conforme exemplifica-se:

a) Lote 1 – Item 16 “SERVIÇO DE LIMPEZA DE DRENO DE AR CONDICIONADO” – previsão de 390 unidades – a média do preço unitário apresentada na Planilha de Composição de Custos foi de **R\$ 204,00**. Contudo, ao se calcular a média “real” a partir do valor apresentado pela empresa Apoio Terceirizadora (R\$ 250,00), Climatec (R\$ 158,00) e Pregão Presencial 027/2019 (R\$ 33,20) encontra-se **R\$ 147,07** (diferença de **39%**);

b) Lote 1 – Item 14 “SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR” – previsão de 13 unidades – a média do preço unitário apresentada na Planilha de Composição de Custos foi de **R\$ 508,50**. Contudo, ao se calcular a média “real” a partir do valor apresentado pela empresa Apoio Terceirizadora (R\$ 517,00), Climatec (R\$ 500,00) e Renata K S Bianchi e Cia Ltda EPP (R\$ 395,80) encontra-se **R\$ 470,97** (diferença de **8%**);

c) Lote 1 – Item 56 “SERVIÇO DE TROCA DE SERPENTINA P/ AR 9.000 À 12.000 CONDENSADORA” – previsão de 62 unidades – a média do preço unitário apresentada na Planilha de Composição de Custos foi de **R\$ 621,67**. Contudo, ao se calcular a média “real” a partir do valor apresentado pela empresa Apoio Terceirizadora (R\$ 700,00), Climatec (R\$ 710,00) e Pregão nº 092/2019 de Juara (R\$ 155,00) encontra-se **R\$ 521,67**;

Assim, pode-se afirmar que **não foram considerados os preços praticados pela administração pública na composição de custos da licitação e inexistiu um conjunto (cesta) de preços aceitáveis.**

⁴ Anexo 2.





27. As principais irregularidades identificadas a partir do cálculo do preço de referência da Planilha de Composição de Custos constam da tabela 2 em Apêndice.

3.4 Ausência de conjunto (cesta) de preços aceitáveis

**GB 13.
Licitação
Grave**

Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; legislação específica do ente).

Resumo do achado: não foram considerados os preços praticados pela administração pública na composição de custos da licitação e inexistiu um conjunto (cesta) de preços aceitáveis.

28. Em que pese a Planilha de Composição de Custos contar com cinco empresas e referenciais de dois pregões homologados, **somente duas empresas apresentaram orçamento para todos os itens** "Apoio Terceirizadora – CNPJ 14.049.599/0001-62 e "Climatec - CNPJ 27.298.497/0001-22". **Notadamente, para os itens de maior preço unitário, essas duas empresas apresentam valores unitários superiores a, pelo menos, o dobro do apresentado pelas demais.**

29. Nesse sentido, considerando que essas empresas são potenciais licitantes da localidade e possuem interesse direto em participar daquele certame, a confiabilidade do orçamento torna-se frágil e duvidosa. Por exemplo:

a) Lote 1 – item 9 “SERVIÇO DE CONSERTO EM AR SPLIT DE 24.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÔXIGENIO E GÁS FREON”, o **valor unitário** ofertado pelas outras empresas varia de **R\$ 580,00 a R\$ 600,00**. Já os valores ofertados pela **Apoio Terceirizadora e Climatec** são de **R\$ 2.400,00 e R\$ 2.410,00**, respectivamente;

b) Lote 1 – item 10 “SERVIÇO DE CONSERTO EM AR SPLIT DE 30.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR FILTRO DE GÁS LIMPEZA DO SISTEMA SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON”, enquanto o **valor unitário** ofertado pelas outras empresas é de **850,00** e o **valor vencedor do certame 092/2019** em Juara é de **R\$ 1.500,00**; já os valores ofertados pela **Apoio Terceirizadora e Climatec** são de **R\$ 2.800,00 e R\$ 2.810,00**, respectivamente;

c) Lote 1 – item 16 “SERVIÇO DE LIMPEZA DE DRENO DE AR CONDICIONADO”, enquanto o **valor unitário vencedor do certame 027/2019** em Araputanga é de **R\$ 33,20**, os valores ofertados pela **Apoio Terceirizadora e Climatec** são de **R\$ 250,00 e R\$ 158,00**, respectivamente.





30. Ainda como exemplo, em consulta ao Sistema Aplic, observa-se que a Empresa Climatec foi vencedora no Pregão nº 27/2019 na Prefeitura Municipal de Alto Garças, o qual de origem à Ata de Registro de Preços nº 22/2019⁵. Dentre os itens, a empresa forneceu “Recarga de gás, em aparelho de ar condicionado split”, pelo valor unitário de **R\$ 261,25**. Na estimativa de preços em Tangará da Serra, contudo, ofereceu o valor de **R\$ 311,00** para prestar o mesmo serviço⁶.

Figura 2 – Parte da Ata de Registro de Preços nº 22/2019 - Prefeitura Municipal de Alto Garças

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3893 - CLIMATEC CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT E CONVENCIONAL	UN		80,000	279,6100	22.368,80
2	SERVIÇO DE LIMPEZA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT E CONVENCIONAL	UN		100,000	213,7500	21.375,00
3	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO SPLIT, COM MANUTENCAO CORRETIVA	UN		300,000	254,9100	76.473,00
4	RECARGA DE GÁS, EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT	UN		100,000	261,2500	26.125,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS



Página: 2/7
Processo Nº.: 67/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2019

Fonte: Sistema Aplic, TCE/MT.

31. Observa-se, portanto, que os valores apresentados por essas duas empresas fizeram com que existisse elevado acréscimo no preço unitário. Da Planilha de Composição de Custos foi possível avaliar 70 itens. Destes, em 59 itens (84%) a diferença de preços apresentados pelas duas empresas teve variação de no máximo 4%, indicando possível combinação de valores.

32. Ainda, em cerca de 40% dos itens avaliados, notadamente aqueles com maior valor unitário, os preços apresentados pelas duas empresas foram idênticos⁷, conforme exemplifica a tabela 1:

⁵ Anexo 4.

⁶ Descrito como SERVIÇO DE COMPLEMENTO GÁS em aparelhos de ar split.

⁷ Variação inferior a 2%.





Tabela 1 – Exemplos de que os valores apresentados pelas empresas “Apoio Terceirizadora” e “Climatec” são similares e superiores aos valores apresentados pelas demais empresas, elevando substancialmente o preço de referência da licitação

Edson Neri de Andrade Neves - 31.087.598/0001-21	RT Araújo de Oliveira - 21.588.717/0001-76	Apoio Terceirizadora - 14.049.599/0001-62	Climatec - 27.298.497/0001-22	PP 092/2019 - Juara	PP 027/2019 - Araputanga	Renata K S Bianchi e Cia Ltda EPP - 02.826.155/0001-07	Média de Preços da Planilha de Composição de Custos	Varição (orçamento da “Apoio Terceirizadora” e “Climatec”)
		3.000,00	3.015,00	1.500,00			2.505,00	0,50%
850,00	850,00	2.800,00	2.810,00	1.500,00			1.762,00	0,36%
580,00	600,00	2.400,00	2.410,00	1.200,00			1.438,00	0,42%
		2.000,00	2.010,00	1.200,00			1.736,67	0,50%
		1.600,00	1.613,00	1.200,00			1.471,00	0,81%
		1.600,00	1.617,00	1.200,00	970,00		1.472,33	1,06%
		1.500,00	1.510,00	1.200,00			1.403,33	0,67%
		1.400,00	1.408,00	1.200,00			1.336,00	0,57%
		1.400,00	1.412,00	1.200,00			1.337,33	0,86%
750,00	780,00	1.200,00	1.208,00			900,00	984,50	0,67%
700,00	730,00	1.200,00	1.210,00			900,00	960,00	0,83%
		700,00	710,00	155,00			621,67	1,43%
		700,00	712,00	310,00	650,00		574,00	1,71%
320,00	345,00	600,00	606,00				467,75	1,00%
		500,00	508,00	300,00			436,00	1,60%
		200,00	203,00	100,00			167,67	1,50%

Fonte: Equipe de auditoria a partir da Planilha de Composição de Custos apresentada pela Prefeitura.

33. Ainda, observa-se que em **35,7%** dos itens avaliados, os valores apresentados por essas duas empresas são, pelo menos, 50% maiores que os valores das demais, alcançando até 7,5 vezes o valor do menor orçamento, como no caso do lote 1 – item 16.

Novamente evidencia-se que **não foram considerados os preços praticados pela administração pública na composição de custos da licitação e inexistiu um conjunto (cesta) de preços aceitáveis.**

34. Os dados constam da tabela 4 em apêndice.

3.5 Ausência de rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos e erros grosseiros

GB 13. Licitação Grave

Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; legislação específica do ente).

Resumo do achado: ausência de rigor metodológico proporcional à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos e erros grosseiros na Planilha de Composição de Custos e no edital.





35. Observa-se que, em diversos itens, o valor médio encontrado por meio da planilha de formação de preços é divergente dos valores constantes do edital em até **69%**. A tabela 3 demonstra que as principais divergências somam mais de **R\$ 319 mil** em prejuízo à Administração Pública. Cita-se, por exemplo:

a) Lote 1 – item 13 “SERVIÇO DE CONCERTO EM AR SPLIT DE 60.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR FILTRO DE GÁS LIMPEZA DO SISTEMA SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON” - na **Planilha de Composição de Custos** consta como média o **valor unitário de R\$ 860,67**. No **edital**, contudo, o valor unitário é de **R\$ 2.505,00**. Para o mesmo serviço, agora em “EM AR SPLIT DE 48.000 BTUS INCLUSO”, a diferença vai de **R\$ 693,00** na planilha de formação de preços para **R\$ 1.762,00** no edital;

b) Lote 1 – item 34 “SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 36.000 A 80.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO” - na **Planilha de Composição de Custos** consta como média o **valor unitário de R\$ 436,67**. No **edital**, contudo, o valor unitário é de **R\$ 1.209,50**.

c) Lote 1 – item 60 “SERVIÇO DE “SERVIÇO DE TROCA DE SERPENTINA P/ AR 30.000 À 36.000 CONDENSADORA” - na **Planilha de Composição de Custos** consta como média o **valor unitário de R\$ 674,97**. No **edital**, contudo, o valor unitário é de **R\$ 1.403,33**. Ainda, ao se calcular a média “real” a partir do valor apresentado pela empresa Apoio Terceirizadora (R\$ 180,00), Climatec (R\$ 789,00) e Pregão Presencial 092/2019 (R\$ 455,00) encontra-se R\$ 474,97.

Esses exemplos e os demonstrados na tabela 2 evidenciam ausência de **rigor metodológico proporcional à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos e erros grosseiros** na Planilha de Composição de Custos e no edital.





3.6 Falta de documentação referente à Planilha de Composição de Custos

**GB 13.
Licitação
Grave**

Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; legislação específica do ente).

Resumo do achado: impedimento do controle social e do controle externo sobre a integralidade dos itens do certame, uma vez que o objeto da licitação é composto por 87 itens e somente foi apresentada a Planilha de Composição de Custos referente a 70 itens.

36. Nos termos do artigo 40, § 2º da Lei nº 8.666/93, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante.

37. Contudo, nos documentos enviados no sistema Aplic Auditor, disponíveis no Portal de Transparência dos municípios e encaminhados em atendimento ao Ofício nº 21/2020/SCECONT-PUB de 14.5.2020⁸, há incompletude na Planilha de Composição de Custos, uma vez que não foi enviada a composição de preços referente aos itens 36 a 52.

O objeto da licitação é composto por 87 itens e somente foi apresentada a Planilha de Composição de Custos referente a 70 itens, o que **impediu o controle social e o controle externo sobre a integralidade dos itens do certame.**

3.7 Envio de documentos ilegíveis no Sistema Aplic

**MB 05.
Prestação
Contas**

Envio de documentos ilegíveis e/ou em desconformidade com o exigido pelos normativos do TCE-MT.

Resumo do achado: envio eletrônico de documentos ilegíveis acerca do Pregão nº 029/2019 enviados no APLIC Auditor.

38. Todos os documentos acerca do Pregão nº 029/2019 enviados no APLIC Auditor estão ilegíveis, conforme demonstram o Anexos 3 e os exemplos expostos a seguir:

⁸ Anexo 1.





Figura 3 – Planilha de Composição de Custos ilegível no sistema Aplic Auditor

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, COM BASE EM PESQUISA DE MERCADO,
REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, PARA ATUALIZAÇÃO DE VALORES EM MARÇO DE 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA DE PREÇOS
LOTE 01 - SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, REPARO EM AMBIENTE, REINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO						
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE AR CONDICIONADO	UNID	300,00	812,00	243.600,00	291,31
2	SERVIÇO DE REPARO ELÉTRICO (CONDICIONADOR) - ESTÁ COM MANUTENÇÃO PARCIAL ELÉTRICA	UNID	750,00	258,00	193.500,00	258,00
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE REPARO EM COMPARTIMENTO	UNID	150,00	1.470,00	220.500,00	1.470,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GÁS	UNID	120,00	170,00	20.400,00	170,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS INCLUI: COMPRESSOR - FLUÍDO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLUÇÃO ORÇAMENTAL DE GÁS - FLUÍDO	UNID	360,00	260,00	93.600,00	260,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS INCLUI: COMPRESSOR - FLUÍDO DE GÁS -	UNID		1.400,00	1.400,00	1.400,00

Fonte: Sistema Aplic, TCE/MT.

Figura 4 – Documentos ilegíveis da licitação no sistema Aplic Auditor

MEMO Nº 064/SFPAZ/2020

DATA: 27/03/2020

JA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Prezada(o) Secretário(a),

Com os autos em referência, vem solicitar a abertura de CERTAME LICITATÓRIO, sob sistema Registro de Preço, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, A SER REALIZADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZER E BEBEDOURO, instalados pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência em anexo.

27 MAR 2020

10 hs

Fonte: Sistema Aplic, TCE/MT.





4. DA MEDIDA CAUTELAR

39. No curso de qualquer apuração, o Tribunal de Contas poderá determinar medidas cautelares sempre que existirem provas suficientes de que o andamento de alguma licitação promovida por um de seus jurisdicionados poderá causar danos ao erário ou agravar a lesão ou, ainda, inviabilizar ou tornar difícil ou impossível a sua reparação. *In casu*, é o que aqui se constata.

40. Essa medida encontra amparo legal no art. 82 e seguintes da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), bem como no art. 297 e seguintes da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

41. Na concessão de medidas cautelares devem ser observados o atendimento dos seus requisitos básicos, quais sejam, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*. Esses requisitos encontram-se presentes no caso ora analisado, fato que revela a necessidade de **imediate suspensão do processamento do pregão eletrônico nº 29/2020**, visto que existem falhas que maculam a composição do preço de referência, o que poderá levar a dano substancial ao erário municipal.

42. O *fumus boni iuris* se encontra na plausibilidade da tese do representante e confirmada nos fundamentos e evidências explicitados no capítulo destinado à análise técnica, que destacou as seguintes irregularidades: **(a)** falta de clareza dos itens que compõem o objeto; **(b)** preço estimado acima da média de mercado; **(c)** não consideração de preços praticados pela administração pública - ausência de conjunto (cesta) de preços aceitáveis e **(d)** ausência de rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos e erros grosseiros.

43. Por sua vez, o *periculum in mora* apresenta-se no fato de que, se os procedimentos da licitação não forem interrompidos **imediatamente**, preferencialmente antes da sessão pública que ocorrerá **em 22.05.2020**, haverá forte tendência dos atos serem posteriormente anulados, gerando prejuízo ao erário.

44. Por fim, restaria avaliar se a paralisação do procedimento licitatório não causaria um dano maior quando comparado com seu prosseguimento, mesmo que com os vícios apontados nos autos, o que caracterizaria o *periculum in mora reverso* ou *inverso*. Neste caso, entende-se não estarem presentes estas características, visto que, se a pesquisa de preços deficiente for sanada, o processo licitatório poderá retornar à sua marcha natural, sendo uma medida que depende unicamente da própria Administração Pública.





45. Portanto, segundo a equipe técnica, **estão presentes os requisitos para a concessão de medida cautelar**, visto que o prosseguimento do certame poderá causar danos ao erário ou agravar a lesão ou, ainda, inviabilizar ou tornar difícil a sua reparação.

5. RESUMO DAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS

GB 15. Licitação	<p>Especificação imprecisa e/ou insuficiente do objeto da licitação. (art. 3º, § 1º, I, c/c caput do art. 14 e art. 40, § 2º, IV, da Lei nº 8.666/1993; art. 40, I, da Lei nº 8.666/1993; Art. 3º, II, da Lei nº 10.520/2002; Súmula TCU nº 177).</p> <p>Resumo do achado: objeto contendo itens com descrições insuficientes, sem clareza e nível de precisão adequado a fim de caracterizar o serviço a ser prestado (tratado no item 3.1 deste relatório).</p>
GB 06. Licitação Grave	<p>Realização de processo licitatório ou contratação de bens e serviços com preços comprovadamente superiores aos de mercado – sobrepreço (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993).</p> <p>Resumo do achado: sobrepreço de R\$ 1.030.854,43 (92,21%) calculado em relação a 29 dos 87 itens do Pregão nº 029/2020 (tratado no item 3.2 deste relatório).</p>
GB 13. Licitação Grave	<p>Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; legislação específica do ente).</p> <p>Resumo do achado: não foram considerados os preços praticados pela administração pública na composição de custos da licitação e inexistiu um conjunto (cesta) de preços aceitáveis (tratado no item 3.3 e 3.4 deste relatório).</p>
GB 13. Licitação Grave	<p>Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; legislação específica do ente).</p> <p>Resumo do achado: ausência de rigor metodológico proporcional à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos e erros grosseiros na Planilha de Composição de Custos e no edital (tratado no item 3.5 deste relatório).</p>
GB 13. Licitação Grave	<p>Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; legislação específica do ente).</p> <p>Resumo do achado: impedimento do controle social e do controle externo sobre a integralidade dos itens do certame, uma vez que o objeto da licitação é composto por 87 itens e somente foi apresentada a Planilha de Composição de Custos referente a 70 itens (tratado no item 3.6 deste relatório).</p>
MB 05. Prestação Contas	<p>Envio de documentos ilegíveis e/ou em desconformidade com o exigido pelos normativos do TCE-MT.</p> <p>Resumo do achado: envio eletrônico de documentos ilegíveis acerca do Pregão nº 029/2019 enviados no APLIC Auditor (tratado no item 3.7 deste relatório).</p>





6. CONCLUSÃO

46. Considerando a previsão constante nos artigos 224, inciso II, alínea “a”, e 225 da Resolução nº 14/2007 – TCE-MT, e em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa assegurado pelo artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal/88, sugere-se:

- a) que seja determinada **medida cautelar inaudita altera parte** visando à **suspensão imediata** do pregão eletrônico nº 29/2020 na fase em que se encontra, **notificando-se**, para isso, o Excelentíssimo Senhor Fábio Martins Junqueira, Prefeito Municipal de Tangará da Serra;
- b) que seja estipulada **multa diária** em caso de descumprimento da medida cautelar sugerida, nos termos do § 1º do art. 297 do Regimento Interno do TCE-MT; e
- c) que, após o encaminhamento dos autos ao Ministério Público de Contas e posterior homologação da medida cautelar pelo Tribunal Pleno, conforme o rito previsto no art. 297 e seguintes da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), determine o retorno dos autos a esta Secretaria de Controle Externo para emissão de relatório complementar de responsabilização.

É o relatório técnico.

Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 20 de maio de 2020.

(assinatura digital)⁹

Lidiane Anjos Bortoluzzi
Auditor Público Externo

⁹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





APÊNDICES

Tabela 2 – Principais divergências considerando os valores a maior, a partir da média de preços

Lote	Ordem	Qty	Edson Neri de Andrade Neves - 31.087.598/0001-21	RT Araújo de Oliveira - 21.588.717/0001-76	Apoio Terceirizadora - 14.049.599/0001-62	Climatex - 27.298.497/0001-22	PP 092/2019 - Juara	PP 027/2019 - Araputanga	Renata K S Bianchi e Cia Ltda EPP - 02.826.155/0001-07	Média da Planilha de Formação de Preços (R\$)	Média que seria CORRETA - considerando as empresas e os pregões (R\$)	≠ unitária constatada (R\$)
1	14	13			500,00	517,00			395,90	508,50	470,97	37,53
1	15	256			150,00	153,00			139,80	151,50	147,60	3,90
1	16	390			250,00	158,00		33,20		204,00	147,07	56,93
1	17	14			200,00	205,00			206,33	202,50	203,78	-1,28
1	35	381			700,00	712,00	310,00	650,00		574,00	593,00	-19,00
1	56	62			700,00	710,00	155,00			621,67	521,67	100,00
1	60	28			180,00	789,90	455,00			674,97	474,97	200,00
2	1	116			400,00	404,00			350,00	402,00	384,67	17,33
2	2	88			400,00	406,00			350,00	403,00	385,33	17,67
2	3	55			400,00	408,00			350,00	404,00	386,00	18,00
2	4	67			400,00	410,00			350,00	405,00	386,67	18,33
2	5	103			450,00	459,50			400,00	454,75	436,50	18,25
2	6	118			450,00	460,00			400,00	455,00	436,67	18,33
2	7	80			200,00	210,00			200,00	205,00	203,33	1,67
2	8	134			200,00	212,00			200,00	206,00	204,00	2,00
2	9	43			350,00	360,00			350,00	355,00	353,33	1,67
2	10	52			380,00	390,00			350,00	385,00	373,33	11,67
2	11	54			300,00	318,00			300,00	309,00	306,00	3,00
2	12	38			300,00	311,00			300,00	305,50	303,67	1,83
2	13	47			300,00	311,00			300,00	305,50	303,67	1,83
2	14	51	550,00	550,00	900,00	920,00			650,00	730,00	714,00	16,00
2	15	48	700,00	730,00	1200,00	1210,00			900,00	960,00	948,00	12,00
2	16	44	750,00	780,00	1200,00	1208,00			900,00	984,50	967,60	16,90
2	17	43	750,00	780,00	800,00	806,00			750,00	784,00	777,20	6,80
2	18	44	750,00	780,00	900,00	908,00			800,00	834,50	827,60	6,90
2	19	53	750,00	780,00	1000,00	1100,00			900,00	907,50	906,00	1,50
2	20	36			600,00	612,00			600,00	606,00	604,00	2,00
2	21	69			300,00	315,00			300,00	307,50	305,00	2,50
2	22	52			500,00	501,00			500,00	500,50	500,33	0,17
2	23	26			400,00	401,00			400,00	400,50	400,33	0,17
2	24	30			300,00	312,50			300,00	306,25	304,17	2,08

Fonte: Equipe técnica a partir da Planilha de Composição de Custos.





Tabela 3 – Principais divergências entre os valores médios constantes da “Planilha de Composição de Custos” e os valores estimados presentes no edital de licitação

Valores constantes do Edital do Pregão 029/2020						Média de Preços (Planilha de Composição de Custos)	Divergências		
Lote	Ordem	Descrição	Qty	Valor unitário (edital) (R\$)	Valor total (R\$)		Diferença entre média da tabela de preços e do edital (R\$)	% a maior no edital	Diferença considerando o valor total (R\$)
1	33	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 36.000 A 80.000 BTUS (SEM KIT DE INSTALAÇÃO)	100	436,00	43.600,00	134,67	301,33	69,11%	30.133,00
1	30	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO INCLUINDO: TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO - SUPORTE DA CONDENSADORA ? INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES - ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)	155	436,67	67.683,85	141,67	295,00	67,56%	45.725,00
1	13	SERVIÇO DE CONserto EM AR SPLIT DE 60.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR FILTRO DE GÁS LIMPEZA DO SISTEMA SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	24	2.505,00	60.120,00	860,67	1.644,33	65,64%	39.463,92
1	31	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO INCLUINDO: TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO ? SUPORTE DA CONDENSADORA - INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES ? ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)	74	574,00	42.476,00	200,67	373,33	65,04%	27.626,42
1	25	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA DE AR CONDICIONADO	113	467,75	52.855,75	167,67	300,08	64,15%	33.909,04
1	34	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 36.000 A 80.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO INCLUINDO: TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES - ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)	56	1.209,50	67.732,00	436,67	772,83	63,90%	43.278,48
1	23	SERVIÇO DE TROCA DE HELICE DE AR CONDICIONADO JANELA - (INCLUSO HELICE)	14	369,67	5.175,38	143,25	226,42	61,25%	3.169,88
1	12	SERVIÇO DE CONserto EM AR SPLIT DE 48.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR FILTRO DE GÁS ? LIMPEZA DO SISTEMA SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	33	1.762,00	58.146,00	693,00	1.069,00	60,67%	35.277,00
1	60	SERVIÇO DE TROCA DE SERPENTINA P/ AR 30.000 À 36.000 CONDENSADORA	28	1.403,33	39.293,24	674,97	728,36	51,90%	20.394,08





1	32	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS SEM KIT DE INSTALAÇÃO INCLUINDO: TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO - SUPORTE DA CONDENSADORA - INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES - ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)	154	370,00	56.980,00	273,00	97,00	26,22%	14.938,00
2	14	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/3 - 127VTS/220VTS - TROCA DE GÁS R12/R134 - FILTRO SECADOR	51	960,00	48.960,00	730,00	230,00	23,96%	11.730,00
1	62	SERVIÇO DE TROCA DE SERPENTINA P/ AR 48.000 À 80.000 CONDENSADORA	17	1.736,67	29.523,39	1.336,00	400,67	23,07%	6.811,39
1	61	SERVIÇO DE TROCA DE SERPENTINA P/ AR 30.000 À 36.000 EVAPORADORA	26	1.336,00	34.736,00	1.067,20	268,80	20,12%	6.988,80
Total R\$ 319.445,01									

Fonte: Sistema Aplic.





Tabela 4 – Demonstrativo de que os valores apresentados pelas empresas “Apoio Terceirizadora” e “Climatec” são superiores aos valores apresentados pelas demais empresas

Lo te	Item	Descrição	Edson Neri de Andrade Neves - 31.087.598/0001-21	RT Araújo de Oliveira - 21.588.717/0001-76	Apoio Terceirizadora - 14.049.599/0001-62	Climatec - 27.298.497/0001-22	PP 092/2019 - Juara	PP 027/2019 - Araputanga	Renata K S Bianchi e Cia Ltda EPP - 02.826.155/0001-07	Média de Preços da planilha apresentada pela Prefeitura
1	3	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS COMPLETA	160,00	170,00	380,00	389,00				274,75
1	4	SERVIÇO DE COMPLEMENTO GÁS	160,00	170,00	300,00	311,00				235,25
1	5	SERVIÇO DE CONSERTO EM AR SPLIT DE 7.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR FILTRO DE GÁS LIMPEZA DO SISTEMA SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	360,00	380,00	1000,00	1040,00				695,00
1	8	SERVIÇO DE CONSERTO EM AR SPLIT DE 18.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON			1600,00	1617,00	1200,00	970,00		1472,33
1	9	SERVIÇO DE CONSERTO EM AR SPLIT DE 24.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÔXIGENIO E GÁS FREON.	580,00	600,00	2400,00	2410,00	1200,00			1438,00
1	10	SERVIÇO DE CONSERTO EM AR SPLIT DE 30.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR FILTRO DE GÁS LIMPEZA DO SISTEMA SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	850,00	850,00	2800,00	2810,00	1500,00			1762,00
1	11	SERVIÇO DE CONSERTO EM AR SPLIT DE 36.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR FILTRO DE GÁS LIMPEZA DO SISTEMA SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON			3000,00	3015,00	1500,00			2505,00
1	12	SERVIÇO DE CONSERTO EM AR SPLIT DE 48.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR FILTRO DE GÁS ?LIMPEZA DO SISTEMA SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	280,00		800,00	817,00	875,00			693,00
1	16	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DRENO DE AR CONDICIONADO			250,00	158,00		33,20		204,00
1	19	SERVIÇO DE RETIRADA DE AR SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS			300,00	310,00	170,00			260,00
1	20	SERVIÇO DE RETIRADA DE AR SPLIT DE 36.000 A 48.000 E 60.000 BT			250,00	256,00	212,00			239,33
1	21	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE JANELA (INCLUSO CAPACITOR)	260,00	250,00	400,00	412,00				330,50
1	22	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT (INCLUSO CAPACITOR)	65,00	80,00	200,00	211,00				139,00
1	23	SERVIÇO DE TROCA DE HELICE DE AR CONDICIONADO JANELA - (INCLUSO HELICE)	75,00	80,00	200,00	218,00				143,25
1	24	SERVIÇO DE TROCA DE HELICE DE AR CONDICIONADO SPLIT (INCLUSO HELICE)	320,00	345,00	600,00	606,00				467,75
1	25	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA DE AR CONDICIONADO			200,00	203,00	100,00			167,67
1	26	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR DE AR CONDICIONADO			300,00	310,00	255,00			288,33
1	28	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO INCLUINDO: TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO ? SUPORTE DA CONDENSADORA - INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES - ATÉ 02 (DOIS METROS) DE			500,00	508,00	300,00			436,00





		TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)							
1	34	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 36.000 A 80.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO INCLUINDO: TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES - ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)			500,00	510,00	300,00		436,67
1	59	SERVIÇO DE TROCA DE SERPENTINA P/ AR 18.000 À 24.000 EVAPORADORA			2000,00	2010,00	1200,00		1736,67
2	14	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/3 - 127VTS/220VTS - TROCA DE GÁS R12/R134 - FILTRO SECADOR	550,00	550,00	900,00	920,00		650,00	730,00
2	15	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/4 - 127VTS/220VTS - TROCA DE GÁS R12/R134 - FILTRO SECADOR	700,00	730,00	1200,00	1210,00		900,00	960,00
2	16	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/5 - 127VTS/220VTS - TROCA DE GÁS R12/R134 ? FILTRO SECADOR	750,00	780,00	1200,00	1208,00		900,00	984,50
2	17	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/6 - 127VTS/220VTS - TROCA DE GÁS R12/R134 - FILTRO SECADOR	750,00	780,00	800,00	806,00		750,00	784,00

Fonte: Planilha de Composição de Custos apresentada pela Prefeitura.





Tabela 5 – Comparativo de preços entre a “Planilha de Composição de Custos” e a Ata de Registro de Preços nº 220/2019

PREGÃO 029/2020 - VALORES ESTIMATIVOS CONSTANTES DO EDITAL						ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019 DE CAMPO NOVO DO PARECIS				ANÁLISE	
Lote	Item	Descrição do item - Pregão 029/2020	Qtda de	Valor Unitário (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Descrição do item – Ata 220/2019	Qtda de	Valor unitário (R\$)	Valor contratado (R\$)	% a maior no preço médio	Diferença entre os preços unitários X quantidade
1	1	REVISÃO EM AR DE JANELA	29	292,33	8.477,57	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.000 A 30.000 BTUS COM MATERIAL Detalhamento: MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.000 A 30.000 BTUS COM MATERIAL	10	64,29	642,90	354,71%	6.613,16
2	1	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS BEBEDOURO (CARGA GÁS R12/R134 FILTRO SECADOR)	116	402,00	46.632,00	SERVIÇO TÉCNICO DE CARGA DE GÁS BEBEDOURO, (CARGA GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR) Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE CARGA DE GÁS BEBEDOURO, (CARGA GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR)	22	214,94	4.728,68	87,03%	21.698,96
2	2	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS FREEZER (CARGA GÁS R12/ R134 - FILTRO SECADOR)	88	403,00	35.464,00	SERVIÇO TÉCNICO DE CARGA DE GÁS FREEZER, (CARGA GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR) Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE CARGA DE GÁS FREEZER, (CARGA GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR)	18	239,56	4.312,08	68,23%	14.382,72
2	3	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS REFRIGERADOR 01 PORTA (CARGA GÁS R12/R134 - FILTRO SECADOR)	55	404,00	22.220,00	SERVIÇO TÉCNICO DE CARGA DE GÁS REFRIGERADOR 01 PORTA, (CARGA GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR) Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE CARGA DE GÁS REFRIGERADOR 01 PORTA, (CARGA GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR)	21	218,75	4.593,75	84,69%	10.188,75
2	4	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS REFRIGERADOR DUPLEX (CARGA GÁS R12/R134 - FILTRO SECADOR)	67	405,00	27.135,00	SERVIÇO TÉCNICO DE CARGA DE GÁS REFRIGERADOR DUPLEX, (CARGA GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR) Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE CARGA DE GÁS REFRIGERADOR DU	15	276,52	4.147,80	46,46%	8.608,16
2	5	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO BEBEDOURO (LIMPEZA - REFIL GRANDE - FILTRO)	103	454,75	46.839,25	SERVIÇO TÉCNICO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO BEBEDOURO (LIMPEZA, REFIL E FILTRO)	43	116,77	5.021,11	289,44%	34.811,94
2	9	SERVIÇO DE TROCA MICRO MOTOR DO BEBEDOURO/FREEZER (MICRO MOTOR 1/40 - 127VTS/220VTS)	43	385,00	16.555,00	SERVIÇO TÉCNICO DE TROCA MICRO-MOTOR DO BEBEDOURO / FREEZER (MICRO-MOTOR 1/40 127VTS / 220VTS) Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE TROCA MICRO-MOTOR DO BEBEDOURO / FREEZER (MICRO-MOTOR 1/40 127VTS / 220VTS)	15	143,00	2.145,00	169,23%	10.406,00
2	10	SERVIÇO DE TROCA MICRO-MOTOR DO BEBEDOURO / FREEZER (MICRO-MOTOR 1/25 - 127VTS/220VTS)	52	355,00	18.460,00	SERVIÇO TÉCNICO DE TROCA MICRO-MOTOR DO BEBEDOURO / FREEZER (MICRO-MOTOR 1/25 127VTS / 220VTS) Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE TROCA MICRO-MOTOR DO BEBEDOURO / FREEZER (MICRO-MOTOR 1/25 127VTS / 220VTS)	21	160,84	3.377,64	120,72%	10.096,32
2	11	SERVIÇO DE TROCA TERMOSTATO BEBEDOURO	54	309,00	16.686,00	SERVIÇO TÉCNICO DE (TROCA TERMOSTATO BEBEDOURO) Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE (TROCA TERMOSTATO BEBEDOURO)	22	153,71	3.381,62	101,03%	8.385,66
2	12	SERVIÇO DE TROCA TERMOSTATO FREEZER	38	305,50	11.609,00	SERVIÇO TÉCNICO DE (TROCA TERMOSTATO FREEZER) Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE (TROCA TERMOSTATO FREEZER)	18	158,96	2.861,28	92,19%	5.568,52
2	13	SERVIÇO DE TROCA TERMOSTATO REFRIGERADOR	47	305,50	14.358,50	SERVIÇO TÉCNICO DE (TROCA TERMOSTATO REFRIGERADOR) Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE (TROCA TERMOSTATO REFRIGERADOR)	19	155,11	2.947,09	96,96%	7.068,33





2	7	SERVIÇO DE CALAFETAÇÃO TANQUE DE BEBEDOURO	80	205,00	16.400,00	SERVIÇO TÉCNICO DE CALAFETAÇÃO TANQUE DE BEBEDOURO Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE CALAFETAÇÃO TANQUE DE BEBEDOURO	16	114,09	1.825,44	79,68%	7.272,80
1	39	SERVIÇO REVISÃO EM AR SPLIT COMPLETA DE 18.000 A 30.000 BTUS	1089	605,00	658.845,00	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA REVISÃO EM AR SPLIT COMPLETA DE 18.000 A 30.000 BTUS Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA REVISÃO EM AR SPLIT COMPLETA DE 18.000 A 30.000 BTUS	100	171,54	17.154,00	252,69%	472.037,94
1	41	SERVIÇO REVISÃO EM AR SPLIT COMPLETA DE 7.000 A 12.000 BTUS	376	505,00	189.880,00	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA REVISÃO EM AR SPLIT COMPLETA DE 7.000 A 12.000 BTUS Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA REVISÃO EM AR SPLIT COMPLETA DE 7.000 A 12.000 BTUS	200	130,99	26.198,00	285,53%	140.627,76
1	29	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS (SEM KIT DE INSTALAÇÃO)	179	288,33	51.611,07	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS SEM KIT DE INSTALAÇÃO Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS SEM KIT DE INSTALAÇÃO	50	112,60	5.630,00	156,07%	31.455,67
1	18	SERVIÇO DE RETIRAR AR SPLIT DE 7.000/12.000 BTUS	108	239,33	25.847,64	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE RETIRA DE AR SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE RETIRA DE AR SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	69	85,80	5.920,20	178,94%	16.581,24
1	19	SERVIÇO DE RETIRADA DE AR SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS	102	236,67	24.140,34	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE RETIRA DE AR SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE RETIRA DE AR SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS	30	132,80	3.984,00	78,22%	10.594,74
1	5	SERVIÇO DE CONserto EM AR SPLIT DE 7.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR FILTRO DE GÁS LIMPEZA DO SISTEMA SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	54	693,00	37.422,00	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON.	10	690,48	6.904,80	0,36%	136,08
1	7	SERVIÇO DE CONserto EM AR SPLIT DE 12.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	167	1.002,67	167.445,89	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	26	869,95	22.618,70	15,26%	22.164,24
1	9	SERVIÇO DE CONserto EM AR SPLIT DE 24.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON.	98	1.337,33	131.058,34	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON.	10	1.051,86	10.518,60	27,14%	27.976,06
1	10	SERVIÇO DE CONserto EM AR SPLIT DE 30.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR FILTRO DE GÁS LIMPEZA DO SISTEMA SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	45	1.472,33	66.254,85	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON.		1.052,86	-	39,84%	18.876,15





2	14	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/3 - 127VTS/220VTS - TROCA DE GÁS R12/R134 - FILTRO SECADOR	51	960,00	48.960,00	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/3,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR Detalhamento: SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/3,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR	10,00	682,33	6.823,30	40,69%	14.161,17
2	15	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/4 - 127VTS/220VTS - TROCA DE GÁS R12/R134 - FILTRO SECADOR	48	984,50	47.256,00	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/4,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR Detalhamento: SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/4,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR	10,00	643,67	6.436,70	52,95%	16.359,84
2	16	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/5 - 127VTS/220VTS - TROCA DE GÁS R12/R134 ? FILTRO SECADOR	44	784,00	34.496,00	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/5,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR Detalhamento: SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/5,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR	10,00	555,92	5.559,20	41,03%	10.035,52
2	17	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/6 - 127VTS/220VTS - TROCA DE GÁS R12/R134 - FILTRO SECADOR	43	834,50	35.883,50	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/6,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR Detalhamento: SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/6,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR	10,00	524,95	5.249,50	58,97%	13.310,65
2	18	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/8 - 127VTS/220VTS - TROCA DE GÁS R12/R134 - FILTRO SECADOR	44	907,50	39.930,00	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/8,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR Detalhamento: SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/8,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR	10,00	502,15	5.021,50	80,72%	17.835,40
1	28	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO INCLUINDO: TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO ? SUPORTE DA CONDENSADORA - INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES - ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)	69	454,20	31.339,80	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS COM KIT DE INSATLAÇÃO (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS COM KIT DE INSATLAÇÃO (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)	25,00	175,00	4.375,00	159,54%	19.264,80
1	30	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO INCLUINDO: TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO - SUPORTE DA CONDENSADORA ? INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES - ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)	155	436,67	67.683,85	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS COM KIT DE INSATLAÇÃO (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS COM KIT DE INSATLAÇÃO (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)	150,00	226,00	33.900,00	93,22%	32.653,85





1	31	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO INCLUINDO: TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO ? SUPORTE DA CONDENSADORA - INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES ? ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)	74	574,00	42.476,00	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS COM KIT DE INSATALAÇÃO (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES Detalhamento: SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS COM KIT DE INSATALAÇÃO (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)	15,0 0	281,00	4.215,00	104,27%	21.682,00
TOTAL				1.981.366,60		TOTAL				1.030.854,43	

